



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE DO INEA

### PORTARIA INEA PRES Nº 608 DE 29 DE MAIO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TECNOPONTA CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à implantação de aterro sanitário, localizado no município de Itaperuna, sob a responsabilidade da empresa TECNOPONTA CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**Art. 2º.** Designar **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, ID Funcional nº 4464539-2; **RICARDO SOARES**, ID Funcional nº 4432894-0; **DANIEL MARZULLO PINTO**, ID Funcional nº 4461105-6; **MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 4399212-9; **CARLA SIQUEIRA CAMPOS**, ID Funcional nº 276518-5; **JANAINA DA SILVA SOUSA**, ID Funcional nº 4351538-0; **ALINE REZENDE PEIXOTO**, ID Funcional nº 4198841-8; **MARCELO SOARES VELLOSO**, ID Funcional nº 4437500-0; **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, ID Funcional nº 43765592-0 e **MICAELA NICOLITE**, ID Funcional nº 642879-7, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.8906/2014.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

**Art. 5º** - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Inea nº 556, 24.10.2014, publicada no Diário Oficial de 28.10.2014.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**

Presidente

Publicada em 10.06.2015, DO nº 100, página 14.